



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 185/UFFS/2012 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS A VAGAS PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS - PPGEL

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo de candidatos a vagas para o Curso de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL), com ingresso em 2012.2, de acordo com os Editais nº 114/UFFS/2012 e 129/UFFS/2012.

1. RELAÇÃO DOS APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

Classificação	Candidato(a)	Linha de pesquisa	Nota	Resultado
1º.	Josiana Aparecida da Silva	Diversidade e Mudança Linguística	8,9	Aprovada
2º.	Flávia Rosane Camillo Tibolla	Práticas Discursivas e Subjetividades	8,5	Aprovada
3º.	Joice Wohlfahrt Pauli	Diversidade e Mudança Linguística	8,4	Aprovada
4º.	Daiana do Amaral Jeremias	Língua e Cognição: representação e processamento da linguagem	7,6	Aprovada
5º.	Kelly Trapp	Diversidade e Mudança Linguística	7,3	Aprovada
6º.*	Elisandra Aparecida Palaro	Práticas Discursivas e Subjetividades	7,2	Aprovada
7º.*	Irene Cristina Kohler	Práticas Discursivas e Subjetividades	7,2	Aprovada
8º.*	Carmen Elisabete de Oliveira	Língua e Cognição: representação e processamento da linguagem	7,0	Aprovada
9º.*	Margarete Gonçalves Macedo de Carvalho	Língua e Cognição: representação e processamento da linguagem	7,0	Aprovada
10º.*	Cleber Bicio	Práticas Discursivas e Subjetividades	7,0	Aprovado
11º.*	Elena Wendling Ruscheinsky	Diversidade e Mudança Linguística	7,0	Aprovada
12º.*	Adriana de Jesus Scholtz	Diversidade e Mudança Linguística	7,0	Aprovada
13º.*	Isabel Frantz	Práticas Discursivas e Subjetividades	7,0	Aprovada

* Em conformidade com o subitem 4.7.1 do Edital nº 114/UFFS/2012.



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

2. PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA:

2.1 O candidato classificado deverá efetuar a matrícula junto à Secretaria Geral da Pós-Graduação, no período de 18 a 23 de julho de 2012, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, de segunda à sexta-feira.

2.2 No ato da matrícula, o candidato aprovado e classificado deverá apresentar o requerimento de matrícula, disponível na Secretaria Geral da Pós-Graduação e no site da UFFS (www.uffs.edu.br / Pós-Graduação / *Stricto Sensu*), devidamente preenchido e assinado e **cópia autenticada** da documentação ou cópia simples acompanhada do original de:

I – cópia do documento de identidade com foto e do CPF;

II – cópia do diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau;

III – cópia do Histórico Escolar da Graduação;

IV – cópia de documentos que provam estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, no caso de candidato brasileiro, e dos documentos exigidos pela legislação específica, no caso de candidato estrangeiro.

2.3 O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula, poderá fazê-la através de procuração, com firma reconhecida em cartório.

2.4 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O início das aulas está previsto para ocorrer em **06 de agosto** de 2012, às 14h, na UFFS Unidade Bom Pastor, em Chapecó-SC.

3.2 Os candidatos não selecionados terão o prazo de 60 (sessenta) dias, após publicação deste Edital, para retirar seus documentos na Secretaria Geral da Pós-Graduação, ao final do qual serão inutilizados.

3.3 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFFS.

Chapecó, 04 de julho de 2012.

Prof. Jaime Giolo
Reitor *pro tempore* da UFFS